



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 100/01 – de 23 de novembro de 2001.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores municipais a seguir relacionados, por aposentadoria, conforme especifica:

Nome	RG	a partir de:
Antonio Stramari	1.124.619	13/11/2001
Amadeu da Silva	1.230.615	20/11/2001

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de exoneração especificada, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de novembro de 2001.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de novembro de 2001.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário da Povo
N.º 2667 de 29/11/01 Pg. A: 22